



PROCESSO N.º 1284/12

PROTOCOLO N.º 11.485.483-2

PARECER CEE/CEMEP N.º 74/12

APROVADO EM 01/10/12

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - UNITEC

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido do credenciamento da Instituição de Ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

## I – RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 1465/2012 – SEED/SUED de 03/08/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba em 09/05/12, de interesse do Centro de Educação Profissional - UNITEC, do município de Curitiba que, por intermédio de seu representante legal, solicita credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico; Ambiente, Saúde e Segurança.

#### 1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional - UNITEC, localizado à Avenida Sete de Setembro, n.º 2654, no município de Curitiba e tem como entidade mantenedora o Centro de Educação Profissional – UNITEC Paraná Sociedade Simples Ltda.

Informações comprovadas sobre a localização da sede, capacidade financeiro-administrativa, condições fiscal e parafiscal estão demonstradas às folhas 13 a 64.

O plano de formação continuada de docentes e a proposta pedagógica estão anexados às folhas 110 a 119.

#### 1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
Sabrina Pâmela da Silva	● Bacharel em Administração	● Diretora
Suzana Ribeiro Rosa	● Ensino Médio	● Secretária Escolar



PROCESSO N.º 1284/12

### 1.3 Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Enfermagem
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Forma: Subsequente e Concomitante
- Carga horária: 1820 horas, sendo 1200 horas teórico-práticas, mais 620 horas de Estágio Profissional supervisionado.
- Regime de funcionamento: de 2.<sup>a</sup> a 6.<sup>a</sup> feira, nos períodos manhã, tarde e noite
- Regime de matrícula: por módulo, sendo que a conclusão do módulo anterior é pré-requisito para o ingresso no módulo seguinte. O curso Técnico em Enfermagem compreende três módulos
- Número de vagas: 30 alunos por turma; 3 turmas Total : 90 vagas
- Período de integralização do curso: mínimo de 24 meses (2 anos) e máxima de 60 meses (5 anos)
- Requisitos de acesso: ter concluído ou estar cursando a segunda ou terceira série do Ensino Médio e ter dezoito anos no ato da matrícula
- Modalidade de oferta: presencial

### 1.4 Justificativa

(...)

Em razão das necessidades e interesses de um parcela significativa da população jovem e adulta, de Curitiba e Região Metropolitana, justificamos a postulação ao credenciamento dessa Instituição e à autorização para oferta de curso profissional, na modalidade presencial. Assim propomos, inicialmente, a implantação do curso Técnico em Enfermagem, Nível Médio, 100% presencial.

Nossa demanda justifica-se em razão do resultado de uma pesquisa de campo realizada em setembro de 2010, em Curitiba, nas imediações da sede que abrigará a referida instituição. Esse diagnóstico apresenta necessidades, interesses e carências da população de jovens e adultos quanto à formação para o mundo do trabalho, conforme análise de nossos colaboradores demonstrada nos quadros apresentados na proposta pedagógica.

(...)

Procedendo à breve análise dos resultados referentes à preferência manifestada no que diz respeito aos diferentes cursos, verifica-se um número bastante significativo em relação ao curso Técnico em enfermagem que aparece em primeiro lugar na listagem (mais de 25% do público entrevistado), o que justifica sua oferta na modalidade presencial.

(...)

A proposta de trabalho, dessa Instituição educacional, é a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio. O objetivo é propiciar possibilidades de formação profissional Técnico em Nível Médio, de qualidade. (fls. 127 e 128)

### 1.5 Objetivos

Os objetivos estão descritos às folhas 129.



## **1.6 Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

### **PERFIL DO AUXILIAR EM ENFERMAGEM**

O Auxiliar em Enfermagem é o profissional da saúde que detém conhecimentos técnico-científicos, que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. Atua na observação, reconhecimento, descrição de sinais e sintomas executando ações de tratamento simples em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Desenvolve atividades de promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade, em todas as faixas etárias. Orienta e prepara o paciente para exames. Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação dos sinais vitais, dentre outros.

### **PERFIL DO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

O Técnico em Enfermagem é o profissional da saúde que atua na promoção prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença, em equipe de enfermagem e multiprofissional com a supervisão do enfermeiro. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidades, em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outros. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos. O Técnico em Enfermagem detém conhecimentos científico-tecnológicos que lhe permitem participar de forma consciente na sociedade e no mundo do trabalho. (fl. 132)

## **1.7 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com:

- Asinelli Clínica Médica Ltda
- Hospital Espírita de Psiquiatria Bom Retiro
- Clínica e Cirurgia de Olhos Dr. Valentim C. S. Gonçalves

Os termos de convênio estão anexados às folhas 180 a 183 e 328 a 334.



PROCESSO N.º 1284/12

### 1.8 Organização Curricular

O curso está estruturado em 3 módulos, totalizando 1820 horas.

Estabelecimento: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL UNITEC						
Município: CURITIBA						
Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM						
Forma: Concomitante/Subsequente			Implantação: gradativa a partir de 2012.			
Turno: M / T / N			Carga Horária: 1820h=1200h T/P e 620h de Estágio Supervisionado			
Módulos: 3(três) - MÓDULO I, II e III			Organização: Modular			
<b>Disciplina</b>						
			Teoria	Prática	Estágio	Hora
<b>MÓDULO I</b>	A	Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem	60	40	-	100
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I	70	70	-	140
	C	Fundamentos da Enfermagem, Relações Humanas e Ética no Trabalho	80	-	-	80
	D	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher	50	30	100	180
	<b>Carga horária total</b>			<b>260</b>	<b>140</b>	<b>100</b>
<b>MÓDULO II</b>	A	Assistência de Enfermagem na Área da Saúde Mental	70	30	60	160
	B	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II	100	60	60	220
	C	Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica	90	50	60	200
	D	Assist.de Enf.na Área Materno, Infantil e do Adolescente	80	40	60	180
	E	Org. Legislação e Ética no Exercício da Enfermagem	60	20	60	140
	<b>Carga horária total</b>			<b>400</b>	<b>200</b>	<b>300</b>
<b>MÓDULO III</b>	A	Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III	40	20	60	120
	B	Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente II	40	20	60	140
	C	Assistência de Enfermagem na Urgência e Pré-Hospitalar	60	20	60	160
	<b>Carga horária total</b>			<b>140</b>	<b>60</b>	<b>220</b>
<b>Carga Horária total do Curso</b>			<b>800</b>	<b>400</b>	<b>620</b>	<b>1820</b>



PROCESSO N.º 1284/12

### 1.9 Certificação

Poderá ser expedido o certificado para auxiliar de enfermagem para os alunos maiores de dezoito anos que concluírem os Módulos I e II, com sucesso, e comprovarem a conclusão do Ensino Médio.

O aluno ao concluir os três módulos do curso Técnico em Enfermagem, com aprovação, frequência exigida e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será expedido o diploma de Técnico em Enfermagem.

### 1.10 Critérios de Avaliação

Os registros da avaliação são feitos por meio de notas, numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). (fls. 175 a 177)

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 178.

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às folhas 280.

### 1.11 Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fernanda Della Colleta Pereira	• Enfermagem	• Coordenação do Curso
Thaís Aline Pedri	• Enfermagem	• Coordenação de Estágio • Assistência de Enfermagem na Área de Saúde Mental
Emile de Meireles Costa	• Bacharel em Enfermagem	• Assistência de Enfermagem na Área Assistencial I • Assistência de Enfermagem na Urgência Pré- Hospitalar
Caio Cézar da Fonseca Vale	• Bacharel em Enfermagem	• Anatomia e Fisiologia Humana Aplicada a Enfermagem I • Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente II
Caroline Landal de Araújo Neves	• Enfermagem	• Fundamentos de Enfermagem e Relações Humanas no Trabalho • Assistência de Enfermagem na Área Assistencial III
Vanessa Maria Ribas Freitas	• Enfermagem	• Assistência de Enfermagem na Área da Saúde da Mulher • Assistência de Enfermagem na Área Materno, Infantil e do Adolescente I
Maria Luiza Medeiros Amaro	• Enfermagem	• Assistência de Enfermagem na Área Assistencial II
Camila Bino	• Enfermagem	• Assistência de Enfermagem na Área Médica e Cirúrgica
Maria Carolina Biagini Cury	• Bacharel em Direito	• Organização, Legislação e Ética no Exercício de Enfermagem



PROCESSO N.º 1284/12

O Plano de Estágio está anexado às folhas 282 a 288.

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 215 a 230.

### **1.12 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 311/12, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Severina Pereira de Sales – licenciada em Geografia, Soraia de Fátima Saleh – licenciada em Química e como perita Carla Daniele de Ramos Brumatti – Enfermeira, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para o funcionamento do referido curso.

### **1. 13 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação pelo Parecer n.º 352/12-DET/SEED encaminha o processo ao CEE/PR para o credenciamento da instituição e autorização do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se de solicitação de credenciamento da instituição de ensino para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, concomitante e/ou subsequente ao Ensino Médio, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino possui condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais como rampas e elevadores nas entradas, laboratórios para a prática de enfermagem, todos contendo equipamentos necessários, para a garantia de aulas teóricas e práticas, obedecendo todas as exigências da Vigilância Sanitária.

A biblioteca atende as necessidades de professores e alunos e encontra-se de acordo com a legislação vigente.

A instituição apresenta declaração que protocolou pedido de licença sanitária junto à Prefeitura Municipal de Curitiba, cujo processo encontra-se em trâmite na Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba sob o n.º 01-004363312012 de 12/04/2012 (fls. 300).



PROCESSO N.º 1284/12

## II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento do Centro de Educação Profissional - UNITEC , do município de Curitiba, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e votamos pela autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, a partir da data da publicação do ato autorizatório, subsequente e ou concomitante ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas mais 620 horas de Estágio Supervisionado, totalizando 1820 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de 24 meses, 3 turmas com 30 vagas por turma, presencial, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didáticos-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do Curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 1284/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 01 de outubro de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE